



Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.
- III - Eduardo Vinícius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



## Município de Capanema - PR

---

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº **8.721/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.

  
Neivof Kessler  
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.*



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

##### 1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

##### 1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Magaiver Rodrigo Felipen;

1.2.2. João Antônio Bazzanella Luft;

1.2.3. Marisa Pontin.

#### 2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

##### 2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o formato **Eletrônico**.

2.2.2. **Exclusividade para empresas ME/EPP, sem exclusividade territorial** (art. 17, LCM 14/2022). Isso porque não constam elementos seguros de que existam fornecedores locais capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (o que abrange o presente TR), mormente se considerados os preços módicos estimados e o prazo fixado, não obstante possam os fornecedores de Capanema usufruir das demais benesses previstas na lei local (LCM nº 14/2022).

#### 3. RESUMO DO OBJETO

3.1. **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Código BPS	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69828	(BR0380597)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	44.000	R\$ 1,80	<b>R\$ 79.200,00</b>
2	69829	(BR0358131)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	20.000	R\$ 1,50	<b>R\$ 30.000,00</b>
3	69830	(BR0360501)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO,	UN	45.000	R\$ 1,70	<b>R\$ 76.500,00</b>



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

			GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.				
4	69831	(BR0427338)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	5.000	R\$ 1,40	RS 7.000,00
TOTAL							RS 192.700,00

### 4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. As embalagens devem conter as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote. O prazo de validade dos itens não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entregado produto, contados da data de fabricação.

## 5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados em até **15 (quinze) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
- g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. **O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.**



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

**5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.**

**5.1.3.** Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.

**5.1.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

**5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

**5.1.6.** O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

**5.1.8.** Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### **5.2. Condições específicas:**

**5.2.1.** Não há outras especificações do objeto necessárias.

## **6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Obrigações gerais:**

**6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### **6.2. Obrigações Específicas:**

**6.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato, aprovadas pela PGM.

#### 7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### 7.3. Preposto.

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

### 7.4. Reunião Inicial.

- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
  - Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
  - esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
  - Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
  - Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

### 7.5. Fiscalização.

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item em serviços.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

	procedimentos de inspeção.
<b>Forma de acompanhamento</b>	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; $\Sigma Q_{tap}$ = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; $\Sigma Q_{tr}$ = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
<b>Observações</b>	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
<b>Início de Vigência</b>	A partir da assinatura do contrato.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

**7.5.3.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.5.4.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

**7.6.** A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Cargo	Lotação
--------	----------	-------	---------



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Administrativo	Marisa Pontin	Auxiliar de Enfermagem - Efetiva	SAÚDE
Fiscal Técnico	Ana Caroline Bantle	Enfermeira - Efetiva	SAÚDE
Gestor	João Antonio Bazzanella Luft	Analista de Contratação - Efetivo	SAÚDE

**7.6.1.** Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

**7.6.2.** Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

**7.6.3.** O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação,



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

**7.6.4.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

**7.6.5.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

### 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 8.1. Condições gerais:

**8.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 8.2. Condições específicas:

**8.2.1.** Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

### 9. DO PAGAMENTO

#### 9.1. Condições gerais:

**9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 9.2. Condições específicas:

**9.2.1.** Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

### 10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

**10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

### 11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

#### 11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

A licitação, no presente caso, refere-se ao processo formal de aquisição de fraldas descartáveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, com o objetivo de suprir as necessidades dos pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Justifica-se a realização da presente contratação em atendimento à **RESOLUÇÃO N.º 03, de 26 de abril 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR**, a qual dispõe sobre as conclusões acerca do reordenamento, organização e direitos da população no que se refere aos Benefícios Eventuais no âmbito das Políticas de Saúde no Município de Capanema-PR. O § 1º desta Resolução prevê:



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

*Concederá 03 (três) pacotes de fraldas descartáveis ao mês por paciente. O controle de concessão se dará perante parecer do profissional Assistente Social. Na ausência do Assistente Social, o benefício será concedido através de Declaração de Hipossuficiência assinada pelo interessado ou a rogo. Tratando-se de analfabeto, o benefício será concedido mediante assinatura de um familiar ou testemunha. Desta forma, seu fornecimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizado por uma organização sem fins lucrativos, como o PROVOPAR-Programa de Voluntariado Paranaense.*

Diante disso, é importante ressaltar que o município de Capanema apresenta uma população predominantemente idosa, o que aumenta a demanda por serviços de saúde específicos, como os cuidados com higiene e bem estar de pacientes que necessitam do uso contínuo de fraldas descartáveis.

Capanema possui cerca de 22 mil habitantes, o que representa um número significativo de cidadãos que dependem dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o acesso de materiais essenciais para o cuidado à saúde. A predominância de idosos no município justifica ainda mais a necessidade de uma aquisição regular e adequada de fraldas descartáveis, pois esta faixa etária frequentemente requer esse tipo de item devido a condições de saúde que envolvem incontinência urinária e outras necessidades de cuidados especiais.

Assim, a licitação para aquisição desses produtos se configura como uma medida essencial para garantir a qualidade no atendimento à saúde da população, especialmente para os idosos, de forma a atender com eficiência a demanda da população de Capanema.

O quantitativo solicitado está baseado nos itens do Pregão nº 16/2024, em anexo, realizado por este Município, do qual foi feita a aquisição total do saldo da licitação. Ademais, também a aquisição de novo item para o tamanho "P", o qual não estava na licitação anterior já mencionada. Diante disso, foi calculado e proposto, a partir disso, uma estimativa de quantitativo para os devidos itens.

A aquisição visa garantir o fornecimento contínuo e adequado desses materiais, essencial para o atendimento de saúde pública, especialmente no que tange à assistência de pacientes que necessitam desse produto para cuidados de higiene, dentro das normas e diretrizes do SUS.

O processo licitatório será conduzido conforme as disposições da Lei Complementar 14/2022 municipal de Capanema/PR, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos, visando assegurar a transparência, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Este procedimento se justifica pela necessidade de garantir a aquisição de materiais de qualidade, a preços justos, e assegurar que o fornecimento ocorra de forma regular e contínua para o atendimento adequado dos pacientes do SUS no município de Capanema/PR.

### 11.2. DO PREÇO



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

**11.2.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através da **menor de preço** obtidos nas pesquisas de preços realizada com os seguintes fornecedores diretos:

**a) Empresas fornecedoras diretas:** ALTERMED; VENEZA e DAMIL.

**11.2.2.** Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3º, da LCM 14/2022<sup>1</sup>, já que adotado apenas um parâmetro de pesquisa (pesquisa direta com fornecedores).

**11.2.3.** No intuito de adquirir objetos necessários para as operações da administração, foi elaborado um processo de solicitação de propostas. Foi enviado um e-mail de solicitação de cotação de preço para 18 empresas que atuam no mercado e que estão qualificadas para fornecer os objetos desejados. O e-mail continha informações detalhadas sobre os produtos e especificações técnicas. Até agora, recebemos respostas de apenas 3 das 18 empresas contatadas. As empresas que responderam apresentaram suas propostas, incluindo uma apresentação detalhada dos preços de cada objeto solicitado.

### 11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**11.3.1.1.** Não se aplica ao presente caso.

#### 11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

**11.3.2.1.** Não se aplica ao presente caso.

#### 11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

**11.3.3.1.** Em conformidade com os princípios da transparência e da eficiência administrativa, foi realizada uma solicitação de propostas para a aquisição de objetos necessários à administração. O processo envolveu o contato com 18 empresas, das quais algumas já participaram de licitações anteriores promovidas pela administração pública. O envio de solicitações de propostas é uma prática comum visando à obtenção de preços e condições de fornecimento para bens e serviços. No presente caso, foram selecionadas empresas que, além de possuírem o registro de participação em licitações anteriores com a administração, têm reconhecida notoriedade no mercado, o que garante a capacidade técnica e a qualidade dos produtos ofertados.

## 12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

<sup>1</sup> Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:  
[...]

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

**12.1.** Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.

Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (art. 118, LCM 14/2022).

As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

### **13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

**13.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

### **14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.**

#### **14.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos objetos.

#### **14.1. JUSTIFICATIVA DE RESERVA DE EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP (NÃO LOCAIS/TERRITORIAL)**

Insta esclarecer, inicialmente, que o Município de Capanema/PR possui regulamento próprio sobre licitações e contratos administrativos, por meio da Lei Complementar n. 14, de 18 de julho de 2022, que instituiu a Política Municipal de Contratações Públicas e estabeleceu normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos.

Em seu art. 13, a LCM 14/2022 prevê que *“A Administração deverá realizar licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”*

Ou seja, como política de desenvolvimento local, o Município de Capanema/PR prevê a abertura de licitação exclusiva para ME/EPP sediadas no Município, porém, possui exceções, conforme elencadas no art. 17 da LCM 14/2022:

Art. 17 - Não se aplica a exclusividade territorial prevista nos artigos 13 a 15 desta Lei ou o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; ou

III - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 8º desta Lei; ou

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos desta Lei. Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

I - resultar em proposta com valor superior ao valor de referência estabelecido no processo de contratação; ou

II - a natureza do objeto da contratação for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Importa destacar que, primeiramente, embora a LCM 14/22 regulamente condições especiais de participação de MEs/EPPs sediadas no Município de Capanema/PR, tais regramentos não se aplicam no presente caso. Isso porque, conforme justificado no Termo de Referência (item 2.2.2.), não constam elementos seguros de que existam fornecedores locais capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (o que abrange o presente TR), mormente se considerados os preços módicos estimados e o prazo fixado.

Ademais, no item 2.2.2. do Termo de Referência, tem-se que a licitação será exclusiva para ME/EPP sem exclusividade territorial, ou seja, qualquer empresa que se enquadre como MEs/EPPs poderá participar do certame, nos termos da LC 123/2006 em âmbito nacional.

### 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.

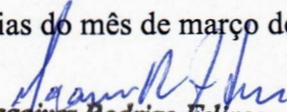
15.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Unidade de Saúde Central, Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.3.1. **As notas fiscais deverão conter a identificação do lote e do prazo de validade dos produtos.**

15.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 3552-1431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br).

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 18 dias do mês de março de 2025.

  
Magaiver Rodrigo Felipson  
Secretário Municipal de Saúde

Decreto 7.730/2025

**MAGAIVER RÓDRIGO FÉLIPSEN**

Secretário Municipal de Saúde

  
**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

Analista de Contratação

Gestor da Contratação

Moguer Ramón Felipez  
Secretaría Municipal de Salud  
Llamado 7 73013025



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

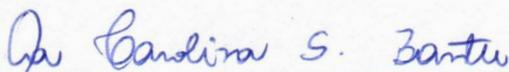
---

  
**Marisa Pontin**

*Auxiliar de Enfermagem*

*Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde*

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 28 / 03 / 25 :



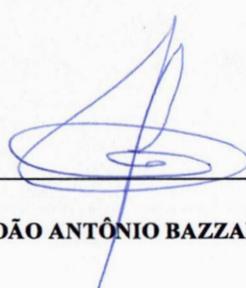
**Ana Caroline Bantle**

*Enfermeira*

*Assinatura do(a) Fiscal da Contratação*

Item	Código	Código do produto/serviço	Código BPS	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ALTERMED	VENEZA	DAMIL	PREÇOS	FORMA DE CALCULO
1	69828	69828	(BR0380597)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, <u>EXTRA GRANDE</u> , ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	44.000	RS 1,80	RS 79.200,00	\$4,46	\$1,80	\$1,80	R\$ 1,80	MENOR PREÇO
2	69829	69829	(BR0358131)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, <u>MÉDIO</u> , DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	20.000	RS 1,50	RS 30.000,00	\$3,60	\$1,50	\$1,60	R\$ 1,50	MENOR PREÇO
3	69830	69830	(BR0360501)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, <u>GRANDE</u> , ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	45.000	RS 1,70	RS 76.500,00	\$4,11	\$1,70	\$1,70	R\$ 1,70	MENOR PREÇO
4	69831	69831	(BR0427338)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, <u>PEQUENO</u> , ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	5.000	RS 1,40	RS 7.000,00	\$3,47	\$1,40	\$1,60	R\$ 1,40	MENOR PREÇO
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>RS 192.700,00</b>					

A planilha de cotação de preço foi elaborada pelo analista de contratação, que pesquisou e organizou as informações sobre os preços de diferentes fornecedores para facilitar a comparação e tomada de decisão.



JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4º, da LCM 14/2022, destacamos que os quantitativos previstos para a aquisição de materiais odontológicos é o que segue:

Item	Código do produto/serviço	Código BPS	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69828	(BR0380597)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, <b>EXTRA GRANDE</b> , ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	44.000	R\$ 1,80	<b>R\$ 79.200,00</b>
2	69829	(BR0358131)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, <b>MÉDIO</b> , DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	20.000	R\$ 1,50	<b>R\$ 30.000,00</b>
3	69830	(BR0360501)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, <b>GRANDE</b> , ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	45.000	R\$ 1,70	<b>R\$ 76.500,00</b>
4	69831	(BR0427338)	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, <b>PEQUENO</b> , ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	5.000	R\$ 1,40	<b>R\$ 7.000,00</b>
TOTAL							<b>R\$ 192.700,00</b>

A aquisição de fraldas descartáveis foi realizada com base em uma estimativa de consumo, a qual foi elaborada considerando as requisições feitas durante o último pregão eletrônico (Pregão Eletrônico 16/2024). A partir dessas informações, foi possível calcular a quantidade necessária para atender à demanda prevista para os próximos 24 meses.

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

Adicionalmente, essa estimativa levou em conta a inclusão de um novo item na licitação, referente à fralda tamanho P, que não estava presente nas aquisições anteriores. Dessa forma, a quantidade total foi ajustada para refletir essa nova necessidade.

Vale ressaltar que, por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o fornecimento das fraldas será realizado por um período inicial de 12 meses, com a possibilidade de renovação por mais 12 meses, conforme a necessidade e a continuidade do contrato. Essa estrutura visa garantir a disponibilidade de fraldas descartáveis ao longo do período de 24 meses, com a flexibilidade de ajustar a quantidade e o fornecimento conforme o consumo real.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a)

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.



**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**  
*Analista de Contratação*



SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Cotação de Preço - Aquisição Eventual de Fraldas Descartáveis**

10 mensagens

SELOG João PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt;

6 de março de 2025 às 15:44

Cco: licitacoes@altermed.com.br, venezaltda@live.com, contato@jthcomercio.com.br, ana.mari.evangelista@gmail.com, ACPCOMERCIO@gmail.com, rejisgomes123@gmail.com, comercial@distribuimed.com.br, contato@jmsolucoes.com.br, contatocriativavirtual@gmail.com, diretoria@psgfarma.com.br, souzateccomercial@gmail.com, marcoadvfagundes@gmail.com, contato@valency.com.br, rpgprodutos@gmail.com, jhonatan.pache@colegioforcamaxima.com.br, contato@jlsilvaltda.com, usefral@usefral.com.br, jbmhospitalar@hotmail.com, damildistribuidora@hotmail.com, licitasomar@gmail.com

**Assunto: Solicitação de Cotação de Preço - Aquisição Eventual de Fraldas Descartáveis**

Prezado(a) Senhor(a) fornecedor,

Estamos realizando uma licitação para a cotação de preços para a eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme descrito na planilha em anexo, que contém os itens e as respectivas quantidades necessárias.

Solicitamos que nos envie a sua proposta comercial, com as condições de pagamento e o preço unitário dos itens mencionados, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de **07/03/2025**.

Agradecemos desde já pela sua atenção e aguardamos a sua resposta.

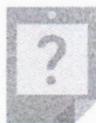
Atenciosamente,

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT***Analista de Contratação***ORÇAMENTO - QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO - FRALDA.docx**  
262K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

6 de março de 2025 às 15:44

Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **usefral@usefral.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here

Final-Recipient: rfc822; usefral@usefral.com.br

17/03/2025, 13:28

E-mail de SoftSul - Solicitação de Cotação de Preço - Aquisição Eventual de Fraldas Descartáveis

Action: failed  
Status: 5.1.1  
Remote-MTA: dns; mail.usefral.com.br. (162.241.2.29, the server for the domain usefral.com.br.)  
Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here  
Last-Attempt-Date: Thu, 06 Mar 2025 10:44:25 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>  
To: undisclosed-recipients;;  
Cc:  
Bcc: usefral@usefral.com.br  
Date: Thu, 6 Mar 2025 15:44:01 -0300  
Subject: Solicitação de Cotação de Preço - Aquisição Eventual de Fraldas Descartáveis  
----- Message truncated -----

---

**SELOG João PM Capanema-PR** <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 10 de março de 2025 às 11:25  
Cc: licitacoes@altermed.com.br, venezaltda@live.com, contato@jthcomercio.com.br, ana.mari.evangelista@gmail.com, ACPCOMERCIO@gmail.com, rejisgomes123@gmail.com, comercial@distribuiumed.com.br, contato@jmzsolucoes.com.br, contatocriativavirtual@gmail.com, diretoria@psgfarma.com.br, souzateccomercial@gmail.com, marcoadvfagundes@gmail.com, contato@valency.com.br, rpgprodutos@gmail.com, jhonatan.pache@colégioforcamaxima.com.br, contato@jlsilvaltda.com, usefral@usefral.com.br, jbmhospitalar@hotmail.com, damildistribuidora@hotmail.com, licitasomar@gmail.com

Bom dia, prezado, algum retorno ?  
Sou Analista de Contratação da Secretaria de Saúde de Capanema/PR.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com> 10 de março de 2025 às 11:26  
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Final-Recipient: rfc822; usefral@usefral.com.br  
Action: failed  
Status: 5.1.1  
Remote-MTA: dns; mail.usefral.com.br. (162.241.2.29, the server for the domain usefral.com.br.)  
Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here  
Last-Attempt-Date: Mon, 10 Mar 2025 07:26:06 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "SELOG João PM Capanema-PR" <selog.joao@capanema.pr.gov.br>  
To: undisclosed-recipients;;  
Cc:  
Bcc: usefral@usefral.com.br  
Date: Mon, 10 Mar 2025 11:25:44 -0300  
Subject: Re: Solicitação de Cotação de Preço - Aquisição Eventual de Fraldas Descartáveis  
Bom dia, prezado, algum retorno ?  
Sou Analista de Contratação da Secretaria de Saúde de Capanema/PR.

Em qui., 6 de mar. de 2025 às 15:44, SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

**Assunto: Solicitação de Cotação de Preço - Aquisição Eventual de Fraldas Descartáveis**

Prezado(a) Senhor(a) fornecedor,

Estamos realizando uma licitação para a cotação de preços para a eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme descrito na planilha em anexo, que contém os itens e as respectivas quantidades necessárias.

Solicitamos que nos envie a sua proposta comercial, com as condições de pagamento e o preço unitário dos itens mencionados, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de **07/03/2025**.

Agradecemos desde já pela sua atenção e aguardamos a sua resposta.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**

**Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed**10 de março de 2025 às  
14:07

&lt;marcosdaniel@altermed.com.br&gt;

Para: Licitações - Thayse - Altermed <licitacoes@altermed.com.br>, SELOG João PM Capanema-PR  
<selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde,

Favor enviar o anexo.

Atenciosamente,

**MARCOS DANIEL DA SILVA**

REPRESENTANTE

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 49 99186 3490

E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br

**"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"****"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."****De:** Licitações - Thayse - Altermed <licitacoes@altermed.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 10 de março de 2025 14:00**Para:** Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>**Assunto:** ENC: Solicitação de Cotação de Preço - Aquisição Eventual de Fraldas Descartáveis**THAYSE FERRARI**

LICITAÇÕES

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

E-mail: licitacoes@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

**De:** SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 10 de março de 2025 11:26

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preço - Aquisição Eventual de Fraldas Descartáveis

Geralmente, você não recebe emails de selog.joao@capanema.pr.gov.br. Saiba por que isso é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Veneza Ltda** <venezaltda@live.com>

10 de março de 2025 às 14:09

Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo.



**De:** SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 10 de março de 2025 12:25

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preço - Aquisição Eventual de Fraldas Descartáveis

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **capanema.pdf**  
262K

17/03/2025, 13:28

E-mail de SoftSul - Solicitação de Cotação de Preço - Aquisição Eventual de Fraldas Descartáveis

**SELOG João PM Capanema-PR** <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

10 de março de 2025 às 14:10

Para: Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>

Boa tarde, está anexado na primeira mensagem quando disparei, mas vou enviar novamente. Responda-me se foi entregue, por favor, obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO - QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO - FRALDA.docx**  
262K

**Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed**

10 de março de 2025 às

<marcosdaniel@altermed.com.br>

14:25

Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Entendi...

Segue orçamento em anexo.

Ficamos a disposição.

Atenciosamente,

**MARCOS DANIEL DA SILVA**

REPRESENTANTE

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: **+55 49 99186 3490**

E-mail: **marcosdaniel@altermed.com.br**



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

**De:** SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 10 de março de 2025 14:10

**Para:** Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento - Altermed - Capanema - 10-03-2025.PDF**  
75K

**DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

11 de março de 2025 às

<damildistribuidora@hotmail.com>

17:32

Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>



**DAMIL**  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.250.886/0001-88  
IE: 039/0192198  
Rua Emilio Noel - 151 - Bairro Cerâmica  
Erechim/RS - Cep: 99709-510  
Telefone: (54) 3712 5538

---

**De:** SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 10 de março de 2025 11:25

**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Preço - Aquisição Eventual de Fraldas Descartáveis

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **CAPANEMA - PR.pdf**  
568K

---

**Valency [Gmail]** <valencytrade@gmail.com>

12 de março de 2025 às 08:52

Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Senhores,

Tendo em vista o grande índice de inadimplência pelos Órgão Públicos, nossa empresa não participa mais de processos licitatórios.

VALENCY TRADE SERVICE LTDA  
(21) 3547-0661  
(21) 98466-1554  
contato@valency.com.br  
www.valency.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610

AV. VINTE E UM DE ABRIL - 515 - CENTRO

BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99740-000

TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

## COTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

### CAPANEMA - PR

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**Razão Social:** Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

**Endereço:** Av. Vinte e Um de Abril - 515 - Centro - Barão de Cotegipe/RS

**Cep:** 99740-000

**CNPJ:** 13.229.567/0001-86

**Telefone:** (54) 3523 1529

**E-mail:** venezaltda@live.com

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, <u>EXTRA GRANDE</u> , ACIMA DE 80 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	60000	R\$ 1,80	R\$ 108.000,00
2.	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, <u>MÉDIO</u> , DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	25000	R\$ 1,50	R\$ 37.500,00
3.	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, <u>GRANDE</u> , DE 70KG A 90KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA	UN	60000	R\$ 1,70	R\$ 102.000,00

**IVONEI CESAR BALBINOT**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 026.136.680-75**  
**RG: 5093560174**

IVONEI  
CESAR  
BALBINOT;0  
2613668075

Assinado de forma  
digital por IVONEI  
CESAR  
BALBINOT;02613668  
075  
Dados: 2025.03.10  
14:08:22 -03'00'



VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610

AV. VINTE E UM DE ABRIL - 515 - CENTRO

BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99740-000

TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

	AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.				
4.	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	20000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00

### CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de envio: Imediato.

### DADOS BANCÁRIOS

- Banco do Brasil
- Conta Corrente: 63010-1
- Agência: 0132-5
- Titular: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Ivonei Cesar Balbinot
- Dados: RG: 5093560174 CPF: 026.136.680-75
- Cargo/Profissão: Sócio-Gerente

IVONEI CESAR  
BALBINOT:026  
13668075  
Assinado de forma digital  
por IVONEI CESAR  
BALBINOT:02613668075  
Dados: 2025.03.10  
14:08:38 -03'00'

**IVONEI CESAR BALBINOT**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 026.136.680-75**  
**RG: 5093560174**



VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610

AV. VINTE E UM DE ABRIL - 515 - CENTRO

BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99740-000

TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

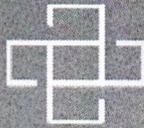
- **Endereço: David Marca - 469 - Centro**
- **Cidade: Barão de Cotegipe - RS**

**Barão de Cotegipe - RS, 10 de março de 2025.**

**IVONEI CESAR  
BALBINOT:02  
613668075**

Assinado de forma  
digital por IVONEI  
CESAR  
BALBINOT:02613668075  
Dados: 2025.03.10  
14:08:49 -03'00'

**IVONEI CESAR BALBINOT  
ADMINISTRADOR  
CPF: 026.136.680-75  
RG: 5093560174**



**DAMIL**  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.250.886/0001-88  
IE: 039/0192198  
Rua Emilio Noal - 151 - Bairro Cerâmica  
Erechim/RS - Cep: 99709-510  
Telefone: (54) 3712 5538

## COTAÇÃO PREFEITURA DE CAPANEMA – PR

Item	Descrição	Qdade	V. Unit.	Total
01	Fralda Geriátrica descartável, tamanho XG	60.000	1,80	108.000,00
02	Fralda Geriátrica descartável, tamanho M	25.000	1,60	40.000,00
03	Fralda Geriátrica descartável, tamanho G	60.000	1,70	102.000,00
04	Fralda Geriátrica descartável, tamanho P	20.000	1,60	32.000,00

**VALOR TOTAL: 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)**

### DECLARAÇÃO

- Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.
- Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.
- Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.
- Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
- Email: damildistribuidora@hotmail.com

### DADOS BANCÁRIOS

- SICREDI
- Agência: 0217
- Conta Corrente: 43922-5
- Titular: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- MILTON JOÃO DALMUTH
- Dados: RG: 8039687028 - CPF: 638.004.460-49
- Cargo/Profissão: ADMINISTRADOR
- Endereço: Rua Pedro José Santin, 66, Bairro Atlântico
- Cidade: Erechim – RS

Erechim - RS, 11 de Março de 2025.

DAMIL COMERCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:2725088600  
0188

Assinado de forma  
digital por DAMIL  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:27250886000188  
Dados: 2025.03.11  
17:32:09 -03'00'

**MILTON JOÃO DALMUTH**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 638.004.460-49**  
**RG: 8039687028**

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 77923

Dados do Cliente:

**Fundo Municipal de Saude de Capanema**

- **03567**

Fone: (46)3552-1321

Rua Aimores

CNPJ/CPF 09.157.931/0001-72

CAPANEMA

- PR

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Att.Sr(a): A/C João

Fone: (49)99186-3490

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	16095	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMPLUS 4-EXTRA GRANDE - PCT.C/07 UND - BIGFRAL	1	8.572	PCT	31,25	267.875,00
				60.004	UMC	4,46	267.875,00

*Características: Fralda descartavel adulto tamanho eg (extra-grande especificacoes: constituída com polpa de celulose, polímero super absorvente, filmes de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras biocomponentes, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fita adesiva trilaminada reposicionavel, bordas elasticas, barreiras laterais e sistema antivazamento através de canais de rapida absorção, indicador de umidade, sistema antiodor que neutraliza o odor da urina. formato anatomico para melhor ajuste, contendo aloe vera e extratos hidratantes naturais que auxiliam na prevenção de irritações mantendo a pele saudável e hidratada, testados em instituto credenciado. indicada para pacientes com peso acima de 90 kg, cintura entre 120 a 165 cm, para uso em pacientes acamados com incontinencia urinaria/secrecao organica de grau severo com indicação de até 10 horas de proteção. embalagem contendo dados de identificacao, composição, procedencia, validade isencao ou registro. apresentar amostra do produto.*

2	16578	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMPLUS 2-MEDIA - PCT.C/08 UND - BIGFRAL	1	3.125	PCT	28,76	89.875,00
				25.000	UMC	3,60	89.875,00

*Características: Fralda descartavel adulto tamanho m (medio). especificacoes: constituída com polpa de celulos e, polímero super absorvente, filmes de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras biocomponentes, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fita adesiva trilaminada reposicionavel, bordas elasticas, barreiras laterais e sistema antivazamento através de canais de rapida absorção, indicador de umidade, sistema antiodor que neutraliza o odor da urina. formato anatomico para melhor ajuste, contendo aloe vera e extratos hidratantes naturais que auxiliam na prevenção de irritações mantendo a pele saudável e hidratada, testados em instituto credenciado. indicada para pacientes com peso de 40 a 70 kg, cintura entre 80 a 115 cm, para uso em pacientes acamados com incontinencia urinaria/secrecao organica de grau severo com indicação de até 10 horas de proteção. embalagem contendo dados de identificacao, composição, procedencia, validade isencao ou registro. apresentar amostra do produto.*

3	19745	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMPLUS 3-GRANDE - PCT.C/07 UND - BIGFRAL	1	8.572	PCT	28,76	246.530,72
				60.004	UMC	4,11	246.530,72

*Características: Fralda descartavel adulto tamanho g (grande). especificacoes: constituída com polpa de celulo se, polímero super absorvente, filmes de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras biocomponentes, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fita adesiva trilaminada reposicionavel, bordas elasticas, barreiras laterais e sistema antivazamento através de canais de rapida absorção, indicador de umidade, sistema antiodor que neutraliza o odor da urina. formato anatomico para melhor ajuste, contendo aloe vera e extratos hidratantes naturais que auxiliam na prevenção de irritações mantendo a pele saudável e hidratada, testados em instituto credenciado. para pacientes com peso de 70 a 90 kg, cintura entre 115 a 150 cm, para uso em pacientes acamados com incontinencia urinaria/secrecao organica de grau severo com indicação de até 10 horas de proteção. embalagem contendo dados de identificacao, composição, procedencia, validade isencao ou*

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)

 /Altermed

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 77923

Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Capanema

Rua Aimores

CAPANEMA

Att.Sr(a): A/C João

- 03567

- PR

Fone: (46)3552-1321

CNPJ/CPF 09.157.931/0001-72

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Fone: (49)99186-3490

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
<i>registro. apresentar amostra do produto.</i>							
4	16089	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMPLUS 1-PEQUENA - PCT.C/09 UND - BIGFRAL	1	2.222	PCT	31,25	69.437,50
				19.998	UMC	3,47	69.437,50
<p><i>Características: Fralda descartavel adulto tamanho p (pequeno). especificacoes: constituída com polpa de celulose, polímero super absorvente, filmes de polietileno e polipropileno, não tecido de fibras biocomponentes, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fita adesiva trilaminada reposicionavel, bordas elasticas, barreiras laterais e sistema antivazamento através de canais de rapida absorção, indicador de umidade, sistema antiodor que neutraliza o odor da urina. formato anatomico para melhor ajuste, contendo aloe vera e extratos hidratantes naturais que auxiliam na prevenção de irritações mantendo a pele saudável e hidratada, testados em instituto credenciado. indicada para pacientes com peso de 30 a 40 kg, cintura entre 50 a 80 cm, para uso em pacientes acamados com incontinencia urinaria/secrecao organica de grau severo com indicação de até 10 horas de proteção. embalagem contendo dados de identificação, composição, procedencia, validade isencao ou registro. apresentar amostra do produto.</i></p>							
<b>Valor Total da Proposta Comercial (R\$):</b>							<b>673.718,22</b>

### Condições Gerais da Proposta:

- O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- Condição de Pagamento: 30DD
- Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 900,00);
- Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- Validade Proposta: 20 (VINTE DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- Dados Bancários: CHAVE PIX, CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL (001) - AGÊNCIA: 0276-3 - CONTA: 30.778-5
- Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 10/03/2025

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)

 /Altermed

Página: 0002



Eqüiplano

## Município de Capanema - 2025

## Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
<b>Sequência: 5925 - Ata de registro de preços: 102/2024</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000016/2024</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>			
<b>Código: 70244 - 7 Nome: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS</b>			<b>CPF/CNPJ: 13.229.567/0001-86</b>		<b>Telefone: 54)35231529</b>		<b>07/05/2024</b>		<b>06/05/2025</b>					
<b>Lote: 001</b>														
Item: 001	10.000,00	1,19	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.570,00	7.000,00	8.330,00	
<b>Produto: 52508 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG.</b>										Valor atualizado: 1,19		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.														
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
<b>Solicitação: 000180/2023</b>														
		10.000,00	11.900,00					0,00	3.000,00		7.000,00			
<b>Requisição de compra: 067909 - 50</b>										3.000,00		3.570,00		
Item: 002	25.000,00	1,29	32.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	32.250,00	0,00	0,00	
<b>Produto: 52509 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG.</b>										Valor atualizado: 1,29		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.														
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
<b>Solicitação: 000180/2023</b>														
		25.000,00	32.250,00					0,00	25.000,00		0,00			
<b>Requisição de compra: 063148 - 50</b>										12.000,00		15.480,00		
<b>Requisição de compra: 066051 - 50</b>										13.000,00		16.770,00		
Item: 003	25.000,00	1,34	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	33.500,00	0,00	0,00	
<b>Produto: 52510 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA</b>										Valor atualizado: 1,34		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.														
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
<b>Solicitação: 000180/2023</b>														
		25.000,00	33.500,00					0,00	25.000,00		0,00			
<b>Requisição de compra: 063148 - 50</b>										6.000,00		8.040,00		
<b>Requisição de compra: 066051 - 50</b>										6.000,00		8.040,00		
<b>Requisição de compra: 067909 - 50</b>										6.000,00		8.040,00		
<b>Requisição de compra: 069253 - 50</b>										7.000,00		9.380,00		
<b>Total</b>	<b>60.000,00</b>		<b>77.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.000,00</b>	<b>69.320,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.330,00</b>	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT, na versão: 5536 o

06/03/2025 13:55:41



Eqüiplano

## Município de Capanema - 2025

### Saldo do contrato

Página:2

	Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
<b>Total geral</b>	<b>60.000,00</b>		<b>77.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.000,00</b>	<b>69.320,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>8.330,00</b>

Critério de seleção:

- Licitação
  - Exercício: 2024
  - Número: 16
  - Modalidade: Pregão
- Listar as solicitações
- Listar as requisições de compra
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir contratos em páginas separadas
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.05.07 17:07:43 -03'00'



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

10.º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ,

doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 16/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 12/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 16/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº EP 0046/2013 - FUNASA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 194/2018, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 194/2014 para mais 4(quatro) meses corridos, ficando o seu vencimento do prazo de execução para o dia 05/08/2018 e o de vigência dia 05/09/2018 contados a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 04 de maio de 2018

**AMÉRICO BELLÉ**

Prefeito Municipal

**ROBERTO MATTES FACHINELLO**

Representante Legal

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME  
Contratada

## DECRETOS

DECRETO Nº 6.487, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 5.617,28.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.633, de 23 de novembro de 2017 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 5.617,28 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00—SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.367.12012-121 – SUBVENÇÃO A APAE  
CONTA/ELEMENTO: 1010 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES  
SOCIAIS  
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUN-  
DEB – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 5.500,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AM-  
BIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO  
AGROINDUSTRIAL  
ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCI-  
AT AGROINDUSTRIAL  
CONTA/ELEMENTO: 2271 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES  
E RESTITUIÇÕES  
FONTE RECURSO: 855 – CV 54/2014-MPA-AQUIS CAMIN-  
HÃO FEIRA – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 117,28 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 5.617,28

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de  
que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro  
apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do can-  
celamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o  
previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.367.12012-121 – SUBVENÇÃO A APAE  
CONTA/ELEMENTO: 1000 – 3150.43.00.00 – SUBVENÇÕES  
SOCIAIS  
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUN-  
DEB – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 5.500,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 855  
R\$ 117,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do  
Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES

#### EXTRATO DE DIÁRIA Nº 11/2018

Nome do Beneficiário	ALLEX HIDARIAN MARCELLO
Cargo/Função	Diretor Administrativo e Financeiro
Destino	CURITIBA – PR
Motivo da Viagem	Acompanhar parlamentar em Audiência com o Dep. Vilmar Rochemback, para agilizar o repasse dos valores para aquisição dos equipamentos agrícolas que serão repassados ao Município; audiência na Cohapar, com intuito de esclarecer a situação do descadastramento do município no programa do FGTS.
Período	03 a 04 de maio de 2018
Nº de Diárias	1 1/2 (Uma e meia) R\$ 470,06
Valor Pago	R\$ 705,09 (Setecentos e Cinco reais e nove centavos.)

#### EXTRATO DE DIÁRIA Nº 12/2018

Nome do Beneficiário	GILMAR PONTIN
Cargo/Função	Diretor Administrativo e Financeiro
Destino	CURITIBA – PR
Motivo da Viagem	Acompanhar parlamentar em Audiência com o Dep. Vilmar Rochemback, para agilizar o repasse dos valores para aquisição dos equipamentos agrícolas que serão repassados ao Município; audiência na Cohapar, com intuito de esclarecer a situação do descadastramento do município no programa do FGTS.
Período	03 a 04 de maio de 2018
Nº de Diárias	1 1/2 (Uma e meia) R\$ 470,06
Valor Pago	R\$ 705,09 (Setecentos e Cinco reais e nove centavos.)



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329 – FAX: (46) 3552 3217  
Email: camara@capanema.pr.gov.br  
85760-000 – CAPANEMA-PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Airton Marcelo Barth, Presidente da Câmara  
Municipal de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná, com  
sede na Rua Padre Cirilo 1270, inscrita no CNPJ nº 01.566.281/0001-07, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução  
Normativa nº 87/2012 de 20/12/2012 do Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná.

#### Convoca

Toda a população para participar da Audiência Pública,  
referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2018, para avaliação  
das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no  
dia 21 de Maio de 2018, às 19h, na sala de sessões da Câmara Municipal de  
Capanema de Vereadores, sito à Rua Padre Cirilo 1270.

Sala da Presidência, 07 de Maio de 2018.

*Airton Marcelo Barth*  
Airton Marcelo Barth  
Presidente

## OUTROS ATOS

### RESOLUÇÃO Nº 03, de 26 de abril 2018, do Conselho Mu- nicipal de Saúde do Município de Capanema-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do reordenamento, organi-  
zação e direitos da população no que se refere aos Benefícios  
Eventuais no âmbito das Políticas de Saúde no município de  
Capanema-PR e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR -  
CMS, em Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2018,  
no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080,  
de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei  
Municipal nº 1.289/2010, de 17 de junho de 2010.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307/2007, que dispõe sobre  
os benefícios eventuais e define em seu art. 9º que as “provisões  
relativas à programas, projetos, serviços e benefícios direta-  
mente vinculados ao campo da saúde, educação, integração na-  
cional e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade  
de benefícios eventuais da assistência social”;



CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais à luz das diretrizes nacionais sobre os benefícios eventuais - LOAS/1993, PNAS/2004, NOB/2005, Resolução CNAS n.º 212/2006, Decreto n.º 6307/2007 e outras normativas;

CONSIDERANDO que, o Levantamento Nacional sobre os Benefícios Eventuais da Assistência Social realizado em outubro de 2009, com vistas ao mapeamento da situação da regulação e prestação dos Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 2/3 Benefícios Eventuais por todo o Brasil, identificou que ainda são disponibilizadas provisões específicas da política de saúde como benefícios eventuais da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 39 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 9 de dezembro de 2010, no seu art. 1º, onde afirmar que não são provisões das políticas de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria Ministério da Saúde - MS n.º 1.060, de 05 de junho de 2002);

CONSIDERANDO a Concessão de Medicamentos (Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 6º e Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 20);

CONSIDERANDO a Concessão de Órteses e Próteses (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 18 e art.19, Portaria MS n.º 116, de 09 de setembro de 1993, Portaria MS n.º 146, de 14 de outubro de 1993 e Portaria MS n.º 321/2007);

CONSIDERANDO a Alimentação e Nutrição (Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 17);

CONSIDERANDO a Saúde Bucal (Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente);

RESOLVE:

Art. 1º Afimar que, são de responsabilidade das Políticas de Saúde os itens referentes a órteses e próteses, bem como aparelhos ortopédicos, próteses dentárias, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de pacientes, fornecimento de leite e complementos alimentares contidos em dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso;

Art. 2º A concessão de benefícios eventuais à população, pela Secretaria Municipal de Saúde, seguirá o critério de renda, con-

siderando que a Secretaria de Saúde não obtém recursos financeiros suficientes para atender a população em sua totalidade. Portanto, o acesso da população aos benefícios eventuais seguirá os seguintes critérios:

§ 1º Fraldas descartáveis: Concederá 03 (três) pacotes de fraldas descartáveis ao mês por paciente. O controle de concessão se dará perante parecer do profissional Assistente Social. Na ausência do Assistente Social, o benefício será concedido através de Declaração de Hipossuficiência assinada pelo interessado ou a rogo. Tratando-se de analfabeto, o benefício será concedido mediante assinatura de um familiar ou testemunha. Desta forma, seu fornecimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizado por uma organização sem fins lucrativos, como o PROVOPAR- Programa de Voluntariado Paranaense;

§ 2º Poderão ser concedidos, na forma de Benefícios Eventuais para uso, cadeira de rodas, andador, muletas, cama hospitalar, colchão casca de ovo e colchão de água. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde ou à organização sem fins lucrativos, sendo ela, PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense, o controle da concessão destes itens por meio de empréstimo em forma de comodato, mediante Declaração de Empréstimo, por um período necessário à conclusão do tratamento de saúde, sendo responsabilidade do beneficiado zelar pelo equipamento;

§ 3º Concessão de Medicamentos não pertencentes à farmácia básica, exames e outros serviços de saúde, quando não houver disponível no Sistema Único de Saúde- SUS e não havendo convênio com outras entidades, a Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a prescrição do profissional médico e considerando a necessidade do usuário, concederá o benefício através de parecer do profissional Assistente Social. Na ausência do Assistente Social, o benefício será concedido mediante Declaração de Hipossuficiência assinada pelo interessado ou a rogo. Tratando-se de analfabeto, o benefício será concedido mediante assinatura de um familiar ou testemunha;

§ 4º Do Benefício Eventual, leite: será fornecido a quantidade máxima de 04 (quatro) latas ao mês por usuário, considerando a prescrição do profissional médico ou nutricionista que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde- SUS, até a criança completar 01 (um) ano de idade. Após um ano de idade, somente será fornecido com justificativa de profissional Médico ou Nutricionista relatando a necessidade de permanecer em uso do leite. Caberá a Farmácia Especial do NIS I a entrega e controle, com registro de saída do produto no prontuário eletrônico do beneficiado. O benefício será fornecido perante parecer do profissional Assistente Social. Na ausência do assistente Social, o benefício será concedido mediante Declaração de Hipossuficiência assinada pelo interessado ou a rogo. Tratando-se de analfabeto, o benefício será concedido mediante assinatura de um familiar ou testemunha;

§ 5º Concessão de componente de Dieta Especial: atenderá pacientes com prescrição de dieta especial por profissional Médico ou Nutricionista que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde- SUS, ofertando o quantitativo máximo de 30 (trinta) unidades ao mês por paciente. Desta forma, caberá a Farmácia Especial do NIS I a entrega e controle, com registros de saída do produto no prontuário eletrônico do beneficiado. O benefício será fornecido perante parecer do profissional Assistente Social. Na ausência do Assistente Social, o benefício será concedido mediante Declaração de Hipossuficiência assinada pelo interessado ou a rogo. Tratando-se de analfabeto, o benefício será



concedido mediante assinatura de um familiar ou testemunha.

§ 6º A concessão de Prótese Dentária: pertinente a adesão realizada pelo município de Capanema-PR ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde. Deverá primeiramente conter avaliação do odontólogo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual constatará a necessidade de uso de prótese dentária. O benefício será concedido perante parecer do profissional Assistente Social. Na ausência do Assistente Social, o benefício será concedido mediante Declaração de Hipossuficiência assinada pelo interessado ou a rogo. Tratando-se de analfabeto, o benefício será concedido mediante assinatura de um familiar ou testemunha. A confecção será de responsabilidade da empresa contratada por meio de processo licitatório, sendo a entrega registrada no prontuário eletrônico do usuário.

§ 7º A falsidade da declaração hipossuficiência: assinada pelo próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de um familiar ou testemunha ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

§ 8º Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, disponibilizados aos cidadãos e às famílias residentes no Município de Capanema/PR em virtude da garantia ao acesso à saúde de qualidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Capanema-PR, 26 de abril de 2018.

Silvio Carneiro de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 04, de 26 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR.**

Dispõe sobre as conclusões acerca dos Benefícios Eventuais no âmbito das Políticas de Saúde no Município de Capanema-PR, do Termo de Referência para aquisição de veículo com recursos do Programa de Qualificação à Atenção Primária à Saúde – APSUS – Transporte Sanitário, do Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 26 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente; e

Considerando o art. 36, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução n.º 03 de 26 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que dispões sobre os Benefícios Eventuais no âmbito das Políticas de Saúde do município de Capanema-PR;

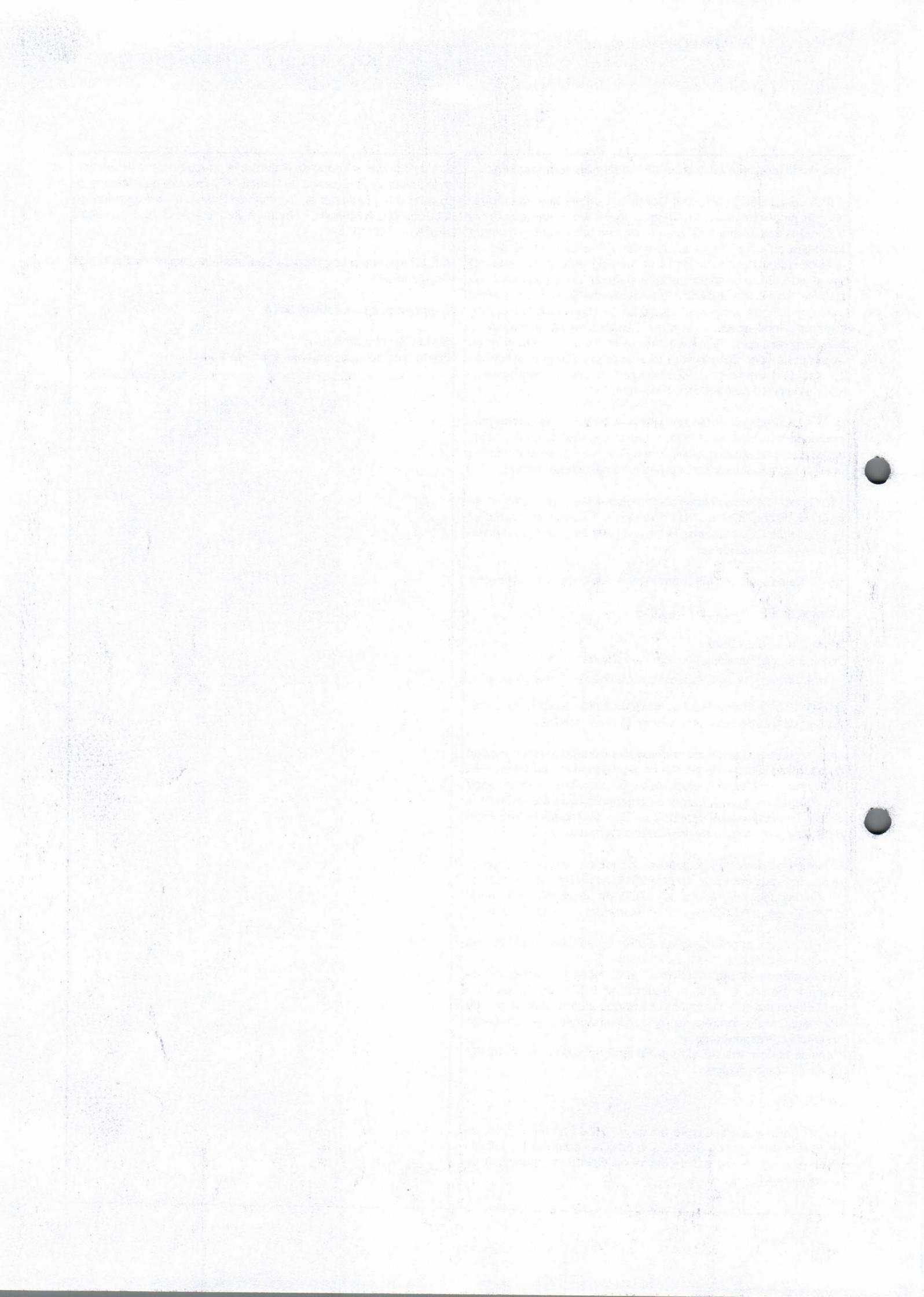
Art. 2º Aprovar o Termo de Referência para aquisição de um veículo ônibus com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação à Atenção Primária à Saúde – APSUS, Resolução SESA n.º 160/2018;

Art. 3º Aprovar o Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-Pr.

Capanema, 26 de abril de 2018.

Silvio Carneiro de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde







O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Contratações

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Ao(À) Sr.(a)  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

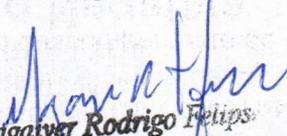
**Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.**

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:

- 1 - Termo de Referência (TR);
- 2 - Dotação Orçamentária;
- 3 - Parecer Jurídico.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 05 de março de 2025.

Respeitosamente,

  
**Magaiver Rodrigo Felipsen**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 7.730/2025

**MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN**  
Secretário Municipal de Saúde



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Contratações

---

**DESPACHO**

Ao(À) Sr.(a)  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

**ASSUNTO:** Processo de Contratação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Constam dos autos os relatórios emitidos da pesquisa de preços realizada pelo(a) Sr(a). JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT, bem como vai em anexo o orçamento definitivo do presente processo de contratação, com a indicação do(s) respectivo(s) código(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da contratação, devidamente cadastrado(s) no sistema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 05 de março de 2025.

**JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT**  
*Analista de Contratações*



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Contratações

---

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**A Senhora**  
**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Departamento de Contratações Públicas**

Com Relação ao Processo de Pregão Presencial/ Eletrônico/ Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade de Licitação ou Concorrência, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Autorizo dar segmento ao Processo**

**Não autorizo do segmento do Processo.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
05 dia(s) do mês de março de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
**Prefeito Municipal**



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Contratações

---

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO**

Ao Departamento Contábil e Financeiro  
Sr.(a) Contador(a) Público(a)

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da contratação do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 05 de março de 2025.

**Rosélia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Contratações

**TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS**

**ASSUNTO:** Processo de Contratação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

**ORGÃO(S) INTERESSADO(S):**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal Saúde

Órgãos Participantes: Não se aplica a este Edital.

**RESUMO DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: 192.700,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Setecentos Reais)**

**MODALIDADE:** Pregão.

**FORMA:** Eletrônica

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço.

Encaminho o presente processo de contratação ao Secretário Municipal de Logística e Contratações para análise e encaminhamentos cabíveis.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de março de 2025.

Roselia Kriger Becker Págni  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira/Agente de Contratação